



JUSTIFICATIVA

AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

O município de Oriximiná possui mais de 850 km de estradas e ramais, que diariamente precisam de manutenção, principalmente nesta época de inverno amazônico, que ocorre um aumento em relação a demanda dos serviços de melhoria de estradas, ramais e vicinais, gerado por questões relacionadas ao surgimento de vários pontos críticos nas vias estradais, devido as fortes chuvas ocorridas neste período e ao grande tráfego de máquinas e veículos pesados de madeiras, que muitas vezes estão carregados acima do peso, dificultando e/ou paralisando o escoamento dos excedentes agrícolas, transporte escolar, transporte de enfermos e a normalidade do tráfego de veículos e pedestres.

Pelo exposto, os serviços de locação de veículos pesados (caçambas) e máquinas pesadas (trator de esteira, retroescavadeira, motoniveladora, pá mecânica e outros), em estradas, ramais e vicinais na zona rural, conforme ANEXO I, configuram-se essenciais para a realização dos serviços de terraplenagem, drenagens superficiais e manutenção, pois as vias de tráfego rurais danificadas causam os seguintes transtornos:

- **TRÁFEGO RURAL:** Escoamento dos excedentes agrícolas, transporte escolar, transporte de enfermos e a normalidade do tráfego de veículos e pedestres.

Anselmo Protácio dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 0416002420
CREA-AM 26876

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DESTINAÇÃO FINAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

A Lei nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e dá outras providências, dispõe em seu artigo Art. 7º inciso III que o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas atividades de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos administrativos em geral, e da supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais e a sua manutenção prestados à coletividade pelo Poder local, que urge, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

Desse modo, esta solicitação justifica-se pela necessidade dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para a execução dos serviços de limpeza e manutenção através da coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos, em praças e logradouros públicos como ruas, travessas, avenidas, passagens e becos que configuram-se como essenciais para manutenção, conservação da estrutura física da malha viária e patrimônio público, atendimento à legislação, à proteção da saúde, a inserção social de catadores e a prevenção da poluição do meio ambiente.

Anseimo Protacio dos Santos
Engenheiro Civil
RNP: 0416002420
CREA-AM 26876

Aislan Eugenio Contijo Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Urbano, SEMDURB